

LEI Nº. 540/2009

De: 16.03.2009

SÚMULA: Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Retificar parte do Art. 1º da Lei Municipal nº. 009/89 de 30-08-89, que dispõe sobre a aquisição de terrenos no quadro urbano do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Sulina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado na Lei nº. 009/89 a metragem do Lote Urbano nº. 303 da Quadra nº. 45, passando de 829 m² (oitocentos e vinte nove metros quadrados), para 1.020 m² (hum mil e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, tudo de conformidade com a Matrícula Nº. 4524 do Registro de Imóveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 16 de março de 2009.

CARLOS OLNEZ DALCIM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16 de março de 2009.